LEI nº.1670, de 24 de julho de 2024.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1596/2023 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1596/2023 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 142- População carente
OBJETIVO: proteger e acompanhar a população carente, proporcionando sua inclusão na sociedade dando acesso educação , saúde e alimentação.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação: 1.509 Produto: Função:08 Subfunção: 244	SIGTV ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO Aquisição de veículo para o CRAS Assistência social Assistência comunitária	01	2024	119.500,00

Art. 2º – Abre um Crédito Especial no valor de R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1301082440142.1509.000 44 90 52 -Equipamento e Material Permanente.....R$ 115.000,00
1301082440142.1509.000 44 90 52 -Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.500,00
Projeto/Atividade: 1 509 SIGTV ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior:

a) R$ 115.000,00 da transferência do Governo Federal através da Secretaria Nacional de Assistência Social via FNAS, emenda legislativa 202181000789 de autoria do Deputado Márcio Bittar;
b) A contrapartida municipal no valor de R$ 4.500,00 será com a redução da seguinte dotação orçamentária: 26871-13010824301401.215000449052.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2024.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento